



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2015**

**PROCESSO N.º 10/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015**

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI – EPP**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo para aquisição de Pneus automotivos a serem utilizados nos veículos da frota municipal de São Miguel Arcanjo, firmado em 29 de Abril de 2015, entre a **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Tsuoshi José Kodawara**, RG 13.849.965-2 e CPF 075.745.188-82, Prefeito Municipal, como **Contratante** e **JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ-MF n.º 20.831.339/0001-47, com endereço na Av. Mario Amaral Gurgel, n.º 446, Bairro Centro, CEP 17.480-000, em Cabrália/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **João Batista Zilli Neto**, RG n.º 24.930.190-8 SSP/SP, CPF n.º 253.166.768-74, doravante denominada **Contratada**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no item 18.7 do referido edital e art. 65, I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica acrescido o quantitativo dos seguintes itens:

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO  | Valor unitário (em R\$) | Valor total (em R\$) |
|------|--------|-------|---|-------------------------|----------------------|
| 22   | 6      | UN    | Pneu 1400x24, 12 lonas, profundidade mínima de sulcos 24,0 mm, para retro e motoniveladora, com certificação do INMETRO | R\$ 1.694,00            | R\$ 10.164,00        |

II – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 29 de janeiro de 2016

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo  
Tsuoshi José Kodawara - Prefeito Municipal

Contratada: **JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI – EPP**  
**João Batista Zilli Neto**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: